



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 091/2014

Data: 28.02.2014

Ementa: aprova o loteamento Toldo de propriedade da Sra. Vanda Terezinha Toldo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA PR, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar n. 01/2008, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo n. 2012/06/2487 de 06.06.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO TOLDO, de propriedade da Sra. VANDA TEREZINHA TOLDO, contendo as seguintes características:

Área total do terreno.....	44.980,33 m ²
Área das Quadras	27.567,08 m ²
Área de Ruas.....	14.264,56 m ²
Área de Uso Institucional	1.574,38 m ²
Área Verde.....	1.574,31 m ²

Obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, paisagismo, orçadas em R\$ 582.315,66 (quinhentos e oitenta dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), executáveis dentro de um cronograma proposto de 12 (doze) meses;

Lotes caucionados para garantia da execução das obras: Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra n. 07;

Art. 2º Contém o loteamento, as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7", sendo Quadra "1" com "03" lotes, Quadra "2" com "5" lotes, Quadra 3 com 3 lotes, Quadra 4 com 9 lotes, Quadra 5 com 2 lotes, Quadra 6 com 12 lotes, Quadra 7 com 15 lotes, totalizando 49 lotes.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 31, par, 2 da Lei 984/92, o loteador deverá submeter o loteamento Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.035 de 01.04.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 056 de 31.01.2014